



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.552 – Quinta-feira, 16 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Prefeitos buscam em Brasília apoio à Construção do Complexo Rodoviário Metropolitano

Os prefeitos integrantes da Associação dos Municípios da Grande Porto Alegre (Granpal), defenderam ontem, 15, em Brasília, a construção do Complexo Rodoviário Metropolitano (Polão). Os administradores municipais da região metropolitana argumentaram que o início das obras é urgente, tendo em vista que a BR 116 tornou-se um gargalo no escoamento do tráfego, registrando uma média de 120 mil carros por hora e registrando um alto índice de acidentes.

Em audiência com o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, o grupo argumentou que se for dada preferência à construção do Anel Rodoviário (na altura de Novo Hamburgo e São Leopoldo) o problema se arrastará por mais de uma década. O prefeito de Porto Alegre disse que os prefeitos da região, embora de partidos diferentes, são unânimes

em apontar a construção do Polão como a solução mais rápida. Ele explicou que o Polão já está com suas obras licitadas, podendo iniciar rapidamente, enquanto o Anel Rodoviário não tem nem projeto. Acrescentou, que as chamadas “alças” que serviriam para o tráfego da região do Vale dos Sinos podem ser adaptadas facilmente ao projeto do Polão.

Na reunião com a bancada gaúcha na Câmara dos Deputados, os prefeitos expressaram a sua posição unânime em torno da construção do Complexo Rodoviário. Os deputados decidiram ouvir a manifestação do governador Germano Rigotto sobre o assunto para, posteriormente, enviarem documento ao Ministério dos Transportes.

Por sua vez, o ministro Nascimento disse que a decisão do governo atenderá os interesses dos gaúchos. Sugeriu que os prefeitos, deputados e o governador do Estado encaminhem um pleito único, que será atendido.

## Procempa apresenta sua fábrica de software em encontro nacional

Profissionais da Procempa apresentarão, às 11h30 de sábado, 18, no Just Java 2005, no Palácio das Convenções do Anhembi, em São Paulo, o Ambiente de Desenvolvimento da Fábrica de Software da empresa. O setor utiliza principalmente a tecnologia Java, uma linguagem de programação que pode ser utilizada em vários sistemas operacionais. A palestra será ministrada pelo gerente de Tecnologia e Serviços, Éberli Cabistani Riella, pelos desenvolvedores Alex Gouvêa e Fábio Petrillo e pelo analista Alex Araújo.

Softwares importantes da Prefeitura de Porto Alegre, como o programa que informatiza o Plano Plurianual de Investimentos (PPA), foram construídos nesse ambiente

tecnológico. “Os sistemas do governo municipal precisam estar disponíveis durante as 24 horas do dia e permitir o acesso a um grande número de usuários. Para atender a esses requisitos, atualmente também utilizamos a linguagem de programação Java, que possibilita oferecer aplicações utilizando a Internet como canal de acesso”, salienta Riella. Na oportunidade, os técnicos da empresa mostrarão de que forma a ferramenta trouxe ganhos de produtividade no desenvolvimento de soluções para o setor público, facilitou a adaptação dos softwares às necessidades dos usuários e baixou os custos de produção.

A quarta edição do Just Java, o maior evento de

Divulgação/Procempa

tecnologia Java do Brasil, será realizada nos dias 16, 17 e 18 de Junho. O encontro mostrará os principais avanços e tendências da área por meio de palestras técnicas, casos de sucesso e exposição de soluções nacionais.

**Em 18 meses de funcionamento, os integrantes da fábrica de software da Procempa desenvolveram 17 sistemas para a Prefeitura**



**ATENDENDO REIVINDICAÇÕES DO FÓRUM DOS FUNCIONÁRIOS** a prefeitura pagará a progressão devida ao funcionalismo pela administração anterior na folha de pagamento do mês de junho.

Receberão a progressão retroativa pelo período 2000-2002 os funcionários da administração centralizada, Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU). A progressão atende a determinações do estatuto e do plano de carreira dos funcionários da Prefeitura, a partir de critérios de merecimento e antiguidade para ascensão funcional.

A maioria do funcionalismo receberá aumento em torno de 5% sobre o básico, e o magistério municipal, em torno de 10% sobre o básico.

O pagamento será efetuado em 12 parcelas a partir do mês de junho, segundo informações da Secretaria Municipal da Administração (SMA).

**AS LINHAS T2, T2A E T2A1** (Carris) passarão a circular no corredor de ônibus da rua Dom Pedro II, através da rua Couto de Magalhães, deixando de atender na parada lateral, a partir de segunda-feira, 20, informa a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Na mesma data, a linha 431 – Carlos Gomes, também sofrerá mudanças, passando a entrar no corredor da rua Augusto Meyer, também deixando de atender na parada lateral. As medidas são necessárias em razão da continuidade das obras da 3ª Perimetral, que agora libera o corredor para o fluxo de ônibus naquele ponto. Agentes e técnicos da EPTC irão monitorar as mudanças

**TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA CAUSA DESABASTECIMENTO** prolongado no Sarandi. O Dmae vai substituir na Avenida Francisco Silveira Bittencourt nº 634 um registro de 400mm de diâmetro, que apresenta problemas de vedação.

O trabalho será realizado amanhã, 16, e vai causar desabastecimento de água por cerca de dez horas, a partir das 9h, nas vilas Nova Brasília, Elizabeth, União, São Borja, Senhor do Bom Fim e Nossa Senhora Aparecida. Na Vila Santo Agostinho, não haverá desabastecimento, mas poderá ocorrer intermitência devido à baixa pressão na rede. A previsão é de que a água retorne a partir das 19h30.

Em caso de mau tempo, o serviço será adiado.

**DEVIDO AOS SERVIÇOS DO Dmae**, os postos do Bairro Sarandi estarão sem água amanhã. As unidades atingidas são a Nova Brasília (Rua Vieira da Silva, 1.016), Elizabete (Rua Paulo Gomes de Oliveira, 170), São Borja (Rua Martim Ferreira de Carvalho, 271) e Sarandi (Avenida Francisco Pinto da Fontoura, 341). O Dmae providenciará o fornecimento de água com carros-pipa aos quatro postos para que o atendimento não seja prejudicado, principalmente nas salas de vacinas e curativos.

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.870, de 30 de maio de 2005.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.790.423,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.790.423,00 (um milhão setecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
0602-2031 – Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 27.363,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1003-2036 – Manutenção e Melhoria dos Espaços Culturais  
4490 – Investimentos R\$ 16.726,00  
1003-2038 – Ação Cultural  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 235.889,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1804-1054 – Obras e Equipagem em Serviços de Saúde - OP  
4490 – Investimentos R\$ 1.012.711,00  
1804-2160 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas-HMIPV - OP  
4490 – Investimentos R\$ 378.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 58.462,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2101-2181 – Encargos com Pessoal  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 61.272,00  
Total das Suplementações R\$ 1.790.423,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1002-2041 – Descentralização da Cultura  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 126.102,00  
1002-2044 – Semana de Porto Alegre  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 126.513,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP  
4490 – Investimentos R\$ 1.012.711,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2101-2170 – Pessoal à Disposição  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 119.734,00  
Total das Reduções R\$ 1.385.060,00

II - no valor de R\$ 405.363,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) provenientes de recursos do Convênio com o Ministério da Saúde nº 2223/2003 e R\$ 27.363,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais) do Convênio com o Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer da Cidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA LUIS FELIPE STEIMER, 37052.8, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, do CC de coordenador, da Coordenação de Políticas de**

Direitos Humanos, a contar de 25.5.05, código do posto 11270001, código do órgão 8700003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 420 de 15.6.05 (processo 1.24935.05.0).

**NOMEIA JOSÉ EDUARDO GONÇALVES ARDENGHI, 58141.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete da Secretária, durante o impedimento da titular VANDA TEREZINHA O. ALENDE, 16296.6, assistente administra-**

**tiva, de 30.5 a 13.6.05, por motivo de férias, código do posto 21350001, código do órgão 12002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 421 de 15.6.05 (processo 1.25012.05.3).**

**NOMEIA LEILA MARIA SCHAAN SALIS, 37613.7, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o CC de coordenadora, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos, a contar de 25.5.05, código do posto 11270001, código do órgão 8700003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 422 de 15.6.05 (processo 1.24936.05.7).**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE a ANTONIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP.1.10.04.C.05, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 13.9.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1154 de 9.6.05 (processo 1.25261.05.3).**

**CONCEDE a MARA PRZESTRZELENIEC ARONIS, 14028.5, nutricionista, ES.1.27.NS.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.12.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividade, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1155 de 9.6.05 (processo 1.25280.05.8).**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA MANOEL DE SOUZA, 25554.7, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível I - responsável por serviço, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 3º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; CIC 15348660000, PASEP 10025538044, através do Ato 504 de 1º.6.05 (processo 1.47076.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ERNI GREHS**, 30638.1, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.08.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de serviço, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 11242/12775d avos, com base no artigo 115, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal 88, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20/98; combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal 88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 8+2 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h59min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 115h18min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 27262626000, PASEP 18022000960, através do Ato 505 de 1º.6.05 (processo 1.63023.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA AURIDE VIEIRA COSTA**, 25422.7, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.09.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º da Constituição Federal 88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: venci-

mento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65 horas, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio 20%, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 119h51min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, CIC 18173403015, PASEP 10257929123, através do Ato 506 de 1º.6.05 (processo 1.57559.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ALPHEO RODRIGUES**, 3758.0, estatutário, operador de artes gráficas, CO.2.01.05.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal 88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; CIC 16860527072, PASEP 10240135145, através do Ato 508 de 1º.6.05 (processo 1.61028.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA EDISON MEZZARI DOS SANTOS**, 25444.1, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da

Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 06757812053, PASEP 10025526917, através do Ato 519 de 1º.6.05 (processo 1.65080.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA CLAUDIO BAYARD RIBEIRO DE CARVALHO**, 25641.2, estatutário, administrador, ES.2.01.NS.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - chefe de serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso II, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 10822526034, PASEP 10025526690, através do Ato 529 de 1º.6.05 (processo 1.48068.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de POLAMIR GARCIA MOREIRA, 7586.1, falecido em 22.7.95, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 19 de 5.1.84, para incluir um avanço trienal, alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DEJANIRA FREITAS, 2569.2, CPF 80425259072, companheira, 50%; PALOMA PAZ MOREIRA, 3327.4, CPF 80380450097, filha, 50%, ambas de 1º.9 a 2.12.01; e a MARIA DEJANIRA FREITAS, 2569.2, CPF 80425259072, com-

panheira, 50% e MARIA DO CARMO PAZ, 4374.5, CPF 29601398015, companheira, 50%, ambas a contar de 3.12.01, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: As pensionistas foram excluídas como segue: PALOMA PAZ MOREIRA, por idade em 3.12.04 e MARIA DEJANIRA FREITAS, por falecimento em 13.4.03, através do Ato 547 de 7.6.05 (processo 1.64261.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS VANDERLEI DA SILVA ROSA, 13973.3, falecido em 18.5.85, estatutário, eletricitista, 4.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir um avanço trienal, regime de tempo integral em substituição às horas-extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para KÁTIA REGINA LEÃO ROSA, 2049.5, CPF 38203952020, cônjuge, 66,66%, MAICON ROBERTO LEÃO ROSA, 2345.7, CPF 81055463020, filho inválido, 16,67% e ANDERSON LUIZ LEÃO ROSA, 271.7, CPF 82640181068, filho, 16,67%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 540 de 7.6.05 (processo 1.51856.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, 2770.6, falecido em 19.8.90, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 43 de 6.3.85, para incluir a gratificação de insalubridade (40%), a substituição das horas-extras pelo regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DORALINA GARCIA DA SILVA, 863.1, CPF 60732571049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei

Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 541 de 7.6.05 (processo 1.46685.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO ALVES, 1302.9, falecido em 28.2.96, estatutário, instrutor de educação física, E9.D, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 773 de 29.10.62, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para JURACI BORGES ALVES, 1992.7, CPF 80652760082, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 542 de 7.6.05 (processo 1.66859.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ FERREIRA VASQUES, 21031.0, falecido em 3.11.95, estatutário, contínuo readaptado do cargo de pintor, 4.D, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1497 de 25.10.94, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA CLARA BARBOSA VASQUES, 2463.8, CPF 80229719015, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 48h15min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 543 de 7.6.05 (processo 1.65449.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exa-**

**me pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SÉRGIO RICARDO FERREIRA FARIAS, 14080.6, falecido em 8.2.96, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ANA PAULA PEDROSO FARIAS, 247.7, CPF 80558127053, filha, 50% e ANA LUCIA PEDROSO FARIAS, 233.7, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I e parágrafo único da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 65 da Lei 6253/88; Obs. A pensionista ANA PAULA PEDROSO FARIAS foi excluída por idade, em 4.3.05, através do Ato 545 de 7.6.05 (processo 1.66860.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA SYLVIA REGINA RANGEL GOMES**, 18128.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 481 de 13.6.05 (processo 1.84765.99.2).

**DESIGNA JEFERSON MIOLA**, 53470.1, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 22 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 482 de 13.6.05 (processo 1.181.05.6).

**DESIGNA JEFERSON MIOLA**, 53470.1, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1 a 31.1.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 483 de 13.6.05 (processo 1.181.05.6).

**DESIGNA NELTON JOSÉ RAMOS GANZEN**, 15262.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 31.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

486 de 13.6.05 (processo 1.18604.05.6).

**DESIGNA JÚLIO ARAÚJO**, 15999.6, operário CLT, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal da Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 484 de 13.6.05 (processo 1.24914.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.04, em relação a SYLVIA REGINA RANGEL GOMES, 18128.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 921 de 26.12.03, que prorrogou o prazo de sua disposição para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, de 1º.1 a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 480 de 13.6.05 (processo 1.84765.99.2).

**MODIFICA** em relação a ELENARA MARIÁ GOMES, 12161.6, professora, ED.1.03.M5.C.8, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 422 de 23.5.05, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Manaus, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, e 1º.1 a 31.12.05, quanto à base legal que é artigo 32, inciso I, artigo 33, § 2º, letra “c” e artigo 76, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e não como constou, através da Portaria 478 de 13.6.05 (processo 1.37438.01.8).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 479 de 13.6.05 (processo 1.45030.04.9).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a CECY MARIA TEIXEIRA MOTTA, 17365.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 487 de 13.6.05 (processo 1.2234.97.1).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a CECY MARIA TEIXEIRA MOTTA, 17365.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 488 de 13.6.05 (processo 1.2234.97.1).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a DENISE REMIÃO LOUREIRO, 79426.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.5.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com

base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1728 de 7.6.05 (processo 1.23410.05.1).

**CONCEDE** a SALETE FATIMA DE LEMOS, 25028.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes, designada para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.10 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1736 de 7.6.05 (processo 1.53265.04.1). **(Retificado)**

**CONCEDE** a SALETE FATIMA DE LEMOS, 25028.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes designada para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.1 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1737 de 7.6.05 (processo 1.53265.04.1). **(Retificado)**

**CONCEDE** a GEANE MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA, 56985.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.5.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1742 de 8.6.05 (processo 1.25480.05.7).

**CONCEDE** a ROBERTO BARROS ADORNES, 9863.2, administrador, ES.1.01.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.2.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 1744 de 8.6.05 (processo 1.19043.05.8).

**CONCEDE** a VOLNEI DOMINGOS MAYER, 55631.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1745 de 8.6.05 (processo 1.17928.05.2).

**CONCEDE** a HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, ES.1.12.NS.B.03, da Secretaria Municipal da



Fazenda, a contar de 18.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1752 de 9.6.05 (processo 1.2833.05.0).

**CONCEDE** a JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, 37578.2, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13.4.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1753 de 9.6.05 (processo 1.17794.05.6).

**CONCEDE** a RAFAEL AMARAL PIRES, 73354.3, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.2 a 30.4.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1754 de 9.6.05 (processo 1.17787.05.0).

**CONCEDE** a ELISA CORREA, 86472.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 13.4 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1757 de 10.6.05 (processo 1.17789.05.2).

**CONCEDE** a CRISTINE SANTANA GAYA, 37570.9, da Secretaria Municipal de Administração, cedida da Fundação de Assistência Social e Cidadania, de 17.3 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1758 de 10.6.05 (processo 1.20154.05.4).

**CONCEDE** a SELMIRA TERESINHA SENGHER MENDES, 53237.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, de 9.2 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível

dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1759 de 10.6.05 (processo 1.59362.04.9).

**CONCEDE** a MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 69777.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.4.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1760 de 10.6.05 (processo 1.19044.05.4).

**CONCEDE** a JANAINA SAGASTUME VIEIRA, 69736.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação para ter exercício no Gabinete do Planejamento, de 22.4 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1789 de 14.6.05 (processo 1.50622.04.8).

**CONVOCA** NORMA VANINA CORTINA SILVA, 52999.0, de 8.5 a 7.6.05 e LISIANE LORENCENA, 78921.4, de 17.5 a 31.7.05, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1703 de 6.6.05 (processo 1.23757.05.1).

**CONVOCA** ROSEMERI BORGES COTTA, 69280.6, professora, ED.1.03.M3.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 16.5 a 15.6.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1704 de 6.6.05 (processo 1.23757.05.1).

**CONVOCA** DENISE REMIÃO LOUREIRO, 79426.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 4.5.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1729 de 7.6.05 (processo 1.23411.05.8).

**CONVOCA** GEANE MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA, 56985.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 3.5.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se con-

cedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1743 de 8.6.05 (processo 1.25479.05.9).

**CONVOCA** LAERTE MARTA DE OLIVEIRA, 37553.5, assessor técnico, 21270002, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1755 de 10.6.05 (processo 1.25915.05.3).

**CONVOCA** LEILA MARIA SCHAAN SALIS, 37613.7, coordenadora, 11270001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 25.5 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1771 de 13.6.05 (processo 1.24936.05.7).

**CONVOCA** JOSÉ EDUARDO GONÇALVES ARDENGHI, 58141.3, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.5 a 13.6.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1775 de 14.6.05 (processo 1.25012.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.05, em relação a GEANE MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA, 56985.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 13 de 2.1.96, que concedeu, a contar de 5.10.95, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1711 de 7.6.05 (processo 1.24950.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 1º a 14.2.05, em relação a VOLNEI DOMINGOS MAYER, 55631.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1745 de 8.6.05, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.2.05, através da Portaria 1746 de 8.6.05 (processo 1.17928.05.2).

**FAZ CESSAR**, de 26.7 a 9.8.04, em relação a ADÃO DOS SANTOS, 22048.3, técnico em arquivo, TP.1.03.07.D.10, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 361 de 26.3.05, que concedeu, a contar de 1º.2.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1747 de 9.6.05 (processo 1.39560.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.5.05, em relação a GIORDANO DA SILVA MELLO, 53228.3, recepcionista, AA.1.08.04.B.02, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 568 de 6.4.00, que concedeu, a contar de 29.2.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 1756 de 10.6.05 (processo 1.25810.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.5.05, em relação a LUIS FELIPE STEIMER, 37052.8, coordenador, código 11270001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 739 de 21.3.05, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 1770 de 13.6.05 (processo 1.24935.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 30.5 a 13.6.05, em relação a JOSÉ EDUARDO GONÇALVES ARDENGHI, 58141.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 316 de 1º.12.03, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1776 de 14.6.05 (processo 1.25012.05.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a IVAM MARTINS DE MARTINS, 54612.7, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1254 de 27.4.05, que convocou para regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, através da Portaria 1766 de 10.6.05 (processo 1.25927.05.1).

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** PATRICIA RUPERTI DA SILVA SANTOS, 78304.3, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 8 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1113 de 27.12.04 (processo 1.57587.04.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** VERA ROSANE FONSECA MARTINS, 94.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, para cumprir regime de tempo integral, de 12.5 a 30.11.05, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 60 de 8.6.05 (processo 1.24317.05.5). (**Retificado**)

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** do ponto CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, 66945.7, FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 78678.0, GLAUCO CHAGAS ALVES, 78679.8, RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, RINALDO DE SOUZA, 35227.8, SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR, 78676.4, UBIRATAN INÁCIO DA SILVA, 65331.1, FRANCISCO ANTONIO VASCONCELLOS AZEREDO, 35228.6, SANDRO SANTOS FARIAS, 58015.9, LAURO MARINO WOLLMANN, 54161.5, CRISTIANE ZART KREBS, 67544.7, ARLINDO NITHAMMER, 67551.2, MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, todos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para participarem do IV Congresso de Direito Tributário, em Gramado/RS, nos dias 16 a 19.6.05, através da Portaria 208 de 8.6.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 19242.7, pedreiro, OP.1.10.04.C.7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo VALMIR ANTUNES, 17874.9, pedreiro, OP.1.10.04.C.6, por motivo de licença-prêmio, de 2.6 a 1º.7.05, através da Portaria 123 de 6.6.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LIANE EVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, 56576.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626011, substituindo EUNICE COSTA CARVALHO, 47543.4, professora, ED.1.03.M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 25.5.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 392 de 18.5.05.

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.22783.05.9, através da Portaria 399 de 30.5.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** aos servidores abaixo relacionados a exercerem plenamente o poder de polícia inerente à função de fiscal de vigilância sanitária acrescentando à Portaria 482/04. Aos servidores relacionados será fornecido documento de identidade funcional que deverá ser utilizado obrigatoriamente no exercício de suas funções, através da Portaria 322/05 (processo 1.23982.02.0).

**Nome Matrícula Cargo**

BRUNO IASNOGRODSKI 13389.2 engenheiro  
EUGÊNIO PEDROSO LISBOA 73780.9 médico  
DELMAR CABREIRA ANTÔNIO 13886.7 engenheiro  
GEILA RADUNZ VIEIRA 56792.5 médico  
ISETE MARIA STELLA 46904.9 enfermeiro  
MARIA ALICE PILLA DE G. CALVETE 13129.2 médico  
MARIA CRISTINA UTIZIG PIOVESAN 13769.5 engenheiro  
MAURO ROSA DE PAULA 51194.9 agente de fiscalização  
PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA 79172.3 enfermeiro  
ROSANE SIMAS GRALHA 84113.0 enfermeiro

**AUTORIZA** ALEXANDRE MORETTO, 43574.3, a se afastar de suas funções, para participar do VI Congresso Nacional da Rede Unida, de 2 a 5.7.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 343 de 7.6.05 (processo 1.20754.05.1).

**AUTORIZA** MARIA CLAIR FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO, 72761.0, a se afastar de suas funções, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, de 4 a 7.9.05, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 344 de 7.6.05 (processo 1.19275.05.6).

**AUTORIZA** MÁRCIA MENEZES GOMES DA SILVA, 74718.8, a se afastar de suas funções, para participar do 3rd IAS Conference on HIV Pathogenesis and Treatment, de 24 a 27.7.05, no Rio de Janeiro, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 345 de 7.6.05 (processo 1.20798.05.9).

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CARLOS PENHA OTERO JUNIOR, 66915.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.02, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 1, laudo SCS/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação de 2.7.92, item 5.16, através da Portaria 588 de 30.5.05 (formulário 1112).

**CONCEDE** a GETÚLIO LUZ, 16104.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 1, laudo SCL/Secretaria Municipal de Obras e Viação de 9.6.92, item 5.7, através da Portaria 593 de 31.5.05 (formulário 1111).

**CONCEDE** a CELESTINO MOISES S. PEREIRA, 43742.6, operário, AC.1.10.02.A.02, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 1, laudo SCL/Secretaria Municipal de Obras e Viação de 9.6.92, item 5.2, através da Portaria 594 de 31.5.05 (formulário 1109).

**CONCEDE** a JORGE LUIZ CORREA, 13001.3, mecânico, OP.1.02.04.D.08, do Parque Saint’ Hilaire, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 1, laudo 55/98, oper. máq/PSH/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 597 de 31.5.05 (formulário 968).

**CONCEDE** a JORGE MAURICIO MANOEL RIBEIRO, 86094.0, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, da Supervisão do Meio Am-

biente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 16.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78 - NR 16, anexo 2, laudo 21/99, Compl/Supervisão do Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 23.11.99, através da Portaria 600 de 31.5.05 (formulário 972).

**CONCEDE** a WANDERLEI FREITAS DA SILVA, 46675.5, operário, AC.1.10.02.B.01, do Parque Chico Mendes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 49/98, Limpeza Parque/PCM/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 607 de 31.5.05 (formulário 979).

**CONCEDE** a JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 16959.9, operário, AC.1.10.02.D.08, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98, Esc. Mun. 1º Grau/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 612 de 31.5.05 (formulário 2058).

**CONCEDE** a EVA PEDROSO RIBEIRO, 18436.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98, Esc. Mun. 1º Grau/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 613 de 31.5.05 (formulário 2059).

**CONCEDE** a NARA VIRGINIA SILVA MACHADO, 56571.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98, Esc. Mun. 1º Grau/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 614 de 31.5.05 (formulário 2060).

**CONCEDE** a IONE MARIA CHAVES, 46843.9, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.05, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim da Praça Cantinho Amigo, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 9/98, Esc. Mun. Infantil/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 615 de 1º.6.05 (formulário 2056).

**CONCEDE** a MAURÍLIA DIAS, 45962.8, operária CLT, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Pica Pau Amarelo, da Secretaria Municipal de Educação,

insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.4.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, NR 15, anexo 13, laudo 9/98, Limpeza/Esc. Munic. Infantis/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 616 de 1º.6.05 (formulário 2061).

**CONCEDE** a INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, OP.1.15.04.B.06, do Gabinete do Prefeito à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 3.3 a 31.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 617 de 1º.6.05 (formulário 1194).

**CONCEDE** a JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 56874.1, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.03, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 627 de 1º.6.05 (formulário 1335).

**CONCEDE** a JOSÉ ELOIR WINK, 49172.0, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.20, através da Portaria 631 de 1º.6.05 (formulário 1345).

**CONCEDE** a RODRIGO DA SILVA MÜLLER, 35219.5, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Equipe de Radiologia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 12.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.22, através da Portaria 632 de 1º.6.05 (formulário 1170).

**CONCEDE** a OSVALDO OLIVEIRA RIBEIRO, 67384.8, motorista CLT, da Equipe de Controle de Tráfego, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), de 4 a 18.4.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/89, Carro fúnebre/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração de 28.4.89, através da Portaria 633 de 1º.6.05 (formulário 420).

**CONCEDE** a MARCIA ELISA WEBER, 58869.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Unidade de Saúde Diretor Pestana, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01,

Unidade de Saúde Diretor Pestana/Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 639 de 1º.6.05 (formulário 4499).

**CONCEDE** a PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Equipe de Informações, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, EIS/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 643 de 1º.6.05 (formulário 4471).

**CONCEDE** a LUIZ GILBERTO GAY SERPA DAIELO, 53535.1, médico veterinário, ES.1.25.NS.B.04, da Equipe de Controle de Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 3.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/Equipe de Controle de Zoonoses/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 644 de 1º.6.05 (formulário 4511).

**CONCEDE** a MARIA CRISTINA PORCELLO DA SILVA E SOUZA, 15004.5, engenheira, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02, Compl/Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 647 de 1º.6.05 (formulário 4532).

**CONCEDE** a TANIA MARIA DA SILVA ALEGRE, 53261.4, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, Pronto Atendimento Bom Jesus/Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 648 de 1º.6.05 (formulário 4528).

**CONCEDE** a TANIA MARIA DA SILVA ALEGRE, 53261.4, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 17.1 a 21.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 649 de 1º.6.05 (formulário 4541).

**CONCEDE** a EDUARDO EMERIM, 72142.3, médico, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade

de grau médio (20%), a contar de 21.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 651 de 1º.6.05 (formulário 4522).

**CONCEDE** a MAIRA MACHADO BUENO, 73374.1, médica, ES.1.24.NS.A.02, da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 78/01, Unidade de Saúde Santa Cecília/Secretaria Municipal de Saúde de 31.7.01, através da Portaria 656 de 2.6.05 (formulário 4524).

**CONCEDE** a JANE MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CAVALHEIRO, 83353.3, da Unidade de Saúde Lami, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, Unidade de Saúde Lami/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 664 de 2.6.05 (formulário 4509).

**CONCEDE** a MARIA DA GRAÇA CASTANHO AZEVEDO, 46563.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Unidade de Saúde Macedônia, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Macedônia/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 666 de 2.6.05 (formulário 4514).

**CONCEDE** a TÂNIA MARIA LEAL MARQUES, 59890.4, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS.A.02, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 667 de 2.6.05 (formulário 4540).

**CONCEDE** a ADEMAR JOSÉ BECKER, 50873.9, psicólogo, ES.1.29.NS.B.04, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 669 de 2.6.05 (formulário 4539).

**CONCEDE** a ANA PAULA DHEIN GRIEBELER, 85319.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Nutrição e Dietética, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 39/05, Compl/Banco de Leite/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 16.5.05, através da Portaria 670 de 2.6.05 (formulário 4466).

**CONCEDE** a SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO, 13773.7, médica veterinária, ES.1.25.NS.D.07, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 36/05, Compl/Med. Vet/PMM/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 11.5.05, através da Portaria 672 de 2.6.05 (formulário 962).

**CONCEDE** a ARI BUENO DE OLIVEIRA, 41147.0, eletricitista com delimitação de tarefas, OP.1.01.04.C.06, da Equipe de Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 22.1.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 40/05, eletricitista/DT/Secretaria Municipal de Saúde de 19.5.05, através da Portaria 674 de 2.6.05 (formulário 4456).

**CONCEDE** a JANE LÚCIA SILVA DO AMARAL, 68354.0, assistente social, ES.1.06.NS.C.07, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, S. Idoso/Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 675 de 2.6.05 (formulário 4513).

**CONCEDE** a RICARDO BAZAN SELBACH, 59345.9, psicólogo, ES.1.29.NS.A.03, CAIS 5, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, CAIS 5/Centro de Saúde Iapi/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 676 de 2.6.05 (formulário 4535).

**CONCEDE** a SUZANA RITTER, 50918.2, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, do Centro de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 93/01, Unidade de Saúde Navegantes/Secretaria Municipal de Saúde de 26.6.01, através da Portaria 677 de 3.6.05 (formulário 4545).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.2.05, em relação a CLEIDY LARRE SCOLMEISTER, 49779.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1140 de 29.11.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 543 de 16.5.05 (processo 1.12469.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.1.05, em relação a MARCELO MARSILLAC MATIAS, 74593.5, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 845 de 6.9.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 544 de 16.5.05 (processo 1.12469.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a NELI DE FÁTIMA FERREIRA FONTOURA, 53257.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 356 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 545 de 16.5.05 (processo 1.12469.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a SUZANA FABRIS, 50911.7, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 544 de 4.7.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 546 de 16.5.05 (processo 1.12469.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.1.05, em relação a ANA PAULA DHEIN GRIEBELER, 85319.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 395 de 2.6.04, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 547 de 16.5.05 (processo 1.12469.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 28.3 a 11.4.05, em relação a ELIZABETH TEREZINHA M. FONTOURA, 58388.0, operária especializada, OB.1.07.02.B.03, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1178 de 7.12.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 552 de 17.5.05 (processo 1.15432.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 19.10 a 2.11.04, em relação a JOECI UBIRATAN MANCIA, 53990.8, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 971 de 29.12.92, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 553 de 17.5.05 (processo 1.15432.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 28.3 a 11.4.04, em relação a LEANDRO COSTA DE SOUZA, 68357.3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.02, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 235 de 12.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 554 de 17.5.05 (processo 1.15432.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 10.2 a 11.3.05, em relação a JOECI UBIRATAN MANCIA, 53990.8, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 971 de 29.12.92, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 555 de 17.5.05 (processo 1.15432.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.3.05, em relação a SUZANA RITTER, 50918.2, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 17 de 8.1.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 556 de 17.5.05 (processo 1.15435.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a SIMONE SÁ BRITTO GARCIA, 49240.5, auxiliar de enfermagem,

SA.1.01.06.C.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 443 de 24.5.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 557 de 17.5.05 (processo 1.15435.05.9).

**FAZ CESSAR**, de 26.7 a 25.10.04, em relação a JOCELEIA APARECIDA MAGNI, 78720.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 307 de 23.4.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 558 de 17.5.05 (processo 1.15435.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.2.05, em relação a ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1181 de 7.12.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 565 de 17.5.05 (processo 1.15904.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.3.05, em relação a CLEUSA MARIA MACHADO GOMES, 84122.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 890 de 10.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 567 de 17.5.05 (processo 1.15904.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.3.05, em relação a JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 56874.1, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.03, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 447 de 24.5.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 626 de 1º.6.05 (formulário 1335).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a JOSÉ ELOIR WINK, 49172.0, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 110 de 14.2.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 630 de 1º.6.05 (formulário 1345).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.4.05, em relação a PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 84659.2, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1026 de 26.10.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 634 de 1º.6.05 (formulário 421).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.5.05, em relação a ÊNIO BARROZO RODRIGUES, 42142.0, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 39 de 14.1.92, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 635 de 1º.6.05 (formulário 423).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.3.05, em relação a MARCIA ELISA WEBER, 58869.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Unidade de Saúde Diretor Pestana, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 281 de 5.5.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 638 de 1º.6.05 (formulário 4499).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.1.05, em relação a PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Equipe de Informações, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 373 de 7.4.05, que concedeu insalubridade

de grau médio (20%), através da Portaria 642 de 1º.6.05 (formulário 4471).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.3.05, em relação a EDUARDO EMERIM, 72142.3, médico, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26 de 20.1.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 650 de 1º.6.05 (formulário 4522).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.3.05, em relação a JANE MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CAVALEHIRO, 83353.3, da Unidade de Saúde Lami, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 869 de 10.10.02, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 663 de 2.6.05 (formulário 4509).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.4.05, em relação a MARIA DA GRAÇA CASTANHO AZEVEDO, 46563.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Unidade de Saúde Macedônia, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 794 de 14.8.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 665 de 2.6.05 (formulário 4514).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27.4.05, em relação a ADEMAR JOSÉ BECKER, 50873.9, psicólogo, ES.1.29.NS.B.04, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 421 de 26.4.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 668 de 2.6.05 (formulário 4539).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.05, em relação a SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO, 13773.7, médica veterinária,

ES.1.25.NS.D.07, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 203 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 671 de 2.6.05 (formulário 962).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.1.04, em relação a ARI BUENO DE OLIVEIRA, 41147.0, eletricitista com delimitação de tarefas, OP.1.01.04.C.06, da Equipe de Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 842 de 4.9.01, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 673 de 2.6.05 (formulário 4456).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLEUSA MARIA MACHADO GOMES, 84122.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 441 de 26.4.05, que cessou a Portaria 441 de 10.10.02, através da Portaria 566 de 17.5.05 (processo 1.15904.05.9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão, de 20 dias, conforme o artigo 203, inciso II, artigo 203, § 1º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal SÉRGIO ROBERTO OLIVEIRA DE BARCELLOS, GM 367, 59007.5, por infração ao artigo 197, inciso V e artigo 205, incisos I, II e VIII da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.51361.04.3, através da Portaria 50 de 10.6.05.

## Despachos

### SECRETÁRIA DA SMA:

**Processo 1.46842.03.9** - Indefere, em 31.3.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MÁRCIA STEFANI LEÃES, apontadora, 51276.4, do Departamento de Esgotos Pluviais, por falta de amparo legal.

**Processo 1.26852.04.7** - Indefere, em 1º.4.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a LUIZ CARLOS SELIGMAN, médico, 43671.7, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.52978.04.4** - Indefere, em 1º.4.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARIÂNGELA DA SILVA MAZZOCCO, telefonista, 67443.2, do Departamento de Esgotos Pluviais, por falta de amparo legal.

**Processo 1.54630.04.5** - Indefere, em 1º.4.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARIA CRISTINA PORCELLO DA SILVA E SOUZA, engenheira, 15004.5, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.56067.04.6** - Indefere, em 31.3.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARCO ANTÔNIO VARNIERI GONÇALVES, agente de fiscalização, 13912.1, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.58270.04.3** - Indefere, em 31.3.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MÁRCIA RODRIGUES FRAGA, assistente administrativa, 43961.2, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.11754.05.2** - Defere, em 31.5.05, a solicitação de autorização de prestação de serviço extraordinário, apresentada pelo secretário Municipal de Obras e Viação, com base no inciso II do artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.15429.05.9** - Defere, em 31.5.05, a solicitação de autorização de prestação de serviço extraordinário, apresentada pela secretária Municipal de Saúde, com base no inciso

II do artigo 40, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.16728.05.0** - Defere, em 31.5.05, a solicitação de autorização de prestação de serviço extraordinário, apresentada pela secretária Municipal de Saúde, com base no inciso II do artigo 40, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.17693.05.5** - Defere, em 3.6.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por EVA JULIETA ANHAIA MARQUES, 52264.9, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**Processo 1.18981.05.4** - Defere, em 3.6.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por EVA MARIA CARDOSO AMARO, 14346.1, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.41777.03.4** – Concede, em 8.6.05, a MARIA ALICE PADILHA PEREIRA DE OLIVEIRA, 13325.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7.6.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.36014.04.4** - Defere, em 9.6.05, em relação a LENIR DE OLIVEIRA M. DA SILVA, 84146.0, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 20.3.98 a 31.7.02.  
Total averbado: 1595 dias = 4 anos 4 meses 15 dias.

**Processo 1.45138.04.4** - Defere, em 9.6.05, em relação a ANA MARIA GODOY DA SILVA, 47480.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 17.5.82 a 19.7.87 e de 1º.3.88 a 15.10.89.  
Total averbado: 2484 dias = 6 anos 9 meses 24 dias.



Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.5553.05.9** - Defere, em 9.6.05, em relação a CLAUDIA MOREIRA DA LUZ, 86412.4, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha: de 1º.7.94 a 24.10.01;

Prefeitura Municipal de Viamão: de 30.10.01 a 22.4.03

Total averbado: 3213 dias = 8 anos 9 meses 23 dias.

**Processo 1.10629.05.0** - Modifica, em 8.6.05, a inclusão de tempo de serviço municipal de GILSON DE SOUZA MACHADO, 37398.5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, apresentada através deste processo, que passa a ser de 27.3.00 a 27.1.05. Total: 1768 dias = 4 anos 10 meses 8 dias.

**Processo 1.24132.05.5** - Defere, em 9.6.05, em relação a GERMANO BREMM, 37046.0, da Secretaria do Planejamento Municipal, a inclusão de tempo de serviço municipal, de

acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 13.3.04 a 31.12.04

Total averbado: 294 dias = 0 ano 9 meses 24 dias.

## LIBERAÇÃO DE PONTO

A Secretária Municipal de Administração, de acordo com o Decreto 11762/97, autoriza a LIBERAÇÃO DE PONTO aos servidores municipais, para participarem da Assembleia Geral dos Municipários, que se realizará no dia 23.6.05, das 14 às 18 horas. Tal processo visa tornar transparente e democrática a participação dos servidores em movimentos que tratem de questões funcionais de seu interesse.

A participação dos servidores, para dispensa do referido ponto, deverá ser confirmada através de lista de presenças, contendo o nome completo, matrícula, repartição e assinatura dos mesmos, organizada pelo Fórum das Entidades dos Servidores Municipais, que se responsabilizará pelo posterior encaminhamento da mesma à Secretaria Municipal de Administração.

# CÂMARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e art. 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, bem como tendo em vista o art. 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções desta Câmara Municipal,

considerando o acréscimo da despesa com pessoal, resultante do aumento no quantitativo de Vereadores que passaram a integrar este Poder Legislativo por força das Resoluções nº 21.702, de 22 de abril de 2004 e 21.803, de 06 de junho de 2004, expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, que dispõem sobre os critérios de fixação do número de vereadores nos municípios;

considerando que, em consequência das medidas determinadas pelo TSE, ocorreu significativo acréscimo nas despesas de pessoal com remuneração e encargos previdenciários decorrentes, relativos ao crescimento no número de funcionários;

considerando as dotações orçamentárias estabelecidas pela Lei municipal nº 9.556, de 20 de dezembro de 2004, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre, que revelaram preocupações, exigindo da Casa adequado planejamento de dispêndios a fim de não ultrapassar limites legais fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal;

considerando ainda as medidas deliberadas pela Mesa Diretora, em reunião do dia 02 de junho de 2005, bem como as deliberações da reunião de Mesa e Lideranças do dia 10 de junho de 2005, referentes à contenção de despesas com pessoal,

## DETERMINA:

**Art. 1º** A suspensão, temporária, dos pagamentos de substituições, por impedimento ou afastamento temporário, dos seguintes cargos em comissão ou funções gratificadas:

- de titular, de cargos em comissão de gabinete parlamentar, exceto o de Supervisor de Gabinete Parlamentar;
- de titular, de cargo em comissão das Bancadas, exceto de Supervisor Parlamentar de Bancada;
- de detentor de função gratificada ou cargo em comissão, exceto aqueles iguais ou superiores ao de Chefia de Setor ou de Coordenação em geral;

**Art. 2º** A suspensão, temporária, dos pagamentos correspondentes à conversão em pecúnia de férias e de licença-prêmio.

**Art. 3º** A redução, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de horas-extras realizadas pelos funcionários que compõem o chamado "grupo de eventos".

**Art. 4º** Casos omissos serão levados à deliberação da Mesa Diretora.

**Art. 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 1º de junho de 2005, exceto em relação ao art. 3º, cuja vigência será a contar de 1º de julho de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### AVISO 9/05 - FUMPROARTE CONCURSO 1/05 - SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública os resultados dos recursos apresentados pelos proponentes de projetos inabilitados conforme o Edital do Concurso 1/05 SMC:

PROCESSO	PROPONENTE	RESULTADO
001.010496.05.0	Aírton Gonçalves de Oliveira	indeferido
001.010248.05.6	Bianca Hennies Brigidi	indeferido
001.010526.05.6	Cristiane Scheffer Reque	indeferido
001.010490.05.1	Fernanda Amaral Chemale	indeferido
001.010261.05.2	Flávia Seligman	deferido
001.010527.05.2	Giovani Oliveira de Borba	indeferido
001.010410.05.8	Gustavo Peres Muler	indeferido
001.010462.05.8	Isabela Carnevale de Almeida	deferido
001.010240.05.5	Isaura Estefano Saraiva Gonçalves	indeferido
001.010343.05.9	Jezebel de Carli	indeferido
001.010497.05.6	Jorge Luiz Vieira Foques	indeferido
001.010525.05.0	Karine Medeiros Emerich	indeferido
001.010029.05.2	Lilia Maria Sentinger Manfroi	indeferido
001.005986.05.2	Paulo Martins Fontes Neto	deferido

001.010433.05.8	Roberto Ernani Porcher Júnior	deferido
001.010299.05.0	Roberto Michio Marques Kagami	indeferido
001.010493.05.0	Sandra Goulart dos Santos	deferido
001.010477.05.5	Simone Nogueira Rasslan	deferido
001.010492.05.4	Tula Holderbaum Anagnostopoulos	deferido
001.010484.05.1	Vinícius Gentil dos Santos Cáurio	deferido

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### AVISO 17/05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em observância à Resolução 8/04, informa que foi prorrogado o prazo de validade dos Alvarás de Tráfego do transporte escolar de passageiros, devido a grande quantidade de escolas que não tiveram o Coordenador homologado. Os Alvarás de Tráfego que venceram em 30.4.05 passarão automaticamente a ter a validade até 30.7.05.

Porto Alegre, em 13 de junho de 2005.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

# EDITAIS



## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

### PROCESSO 001.021838.05.4

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Charles Luiz Pereira Cabral, Daniel Gonçalves da Neves, Marco Afonso Ginar de Araújo.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como Oficineiros de Música.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 por contratado.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

### PROCESSO 001.007662.05.0

**CONTRATADO:** Voltaire Schilling.

**OBJETO:** Contratação para proferir o Ciclo de Palestras "Formação Histórica da Cultura Ocidental : Momentos Decisivos".

**VALOR:** R\$ 7.800,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

### PROCESSO 001.007670.05.2

**CONTRATADO:** Luis Augusto Fischer

**OBJETO:** Contratação para proferir a palestra "Panorama do Romance Ocidental".

**VALOR:** R\$ 350,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura

**NOTIFICADO:** Luciano Barcelos de Mello - R. Silveiro 379/407 - Menino Deus - Porto Alegre RS

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Sergius Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR Luciano Barcelos de Mello para que este apresente os documentos faltantes e tome as providências necessárias à regularização da prestação de contas da primeira parcela do financiamento do projeto cultural denominado "Universo Barato", no prazo de 30 dias, nos termos do Edital do Concurso 1/03-SMC, do contrato administrativo registrado na PGM sob o nº 27206, fl.320, Livro 399-D, e do Processo 001.012981.03.6 (à disposição na Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência, 453); sob pena de, não o fazendo neste prazo, serem-lhe aplicadas as penas previstas no Contrato e na Lei 8.666/93, a saber: rescisão contratual, multa, impedimento de contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## CONCURSO 4/05

PROCESSO 001.011151.05.6

## OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado da reunião da Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe:

### SALA ÁLVARO MOREYRA:

#### TEATRO ADULTO

- 1ª Temporada: Noite/ Suplente: Cloud Nine;
- 2ª Temporada: Extinção/Suplente: Decote;

#### TEATRO INFANTIL

- 1ª Temporada: Cabeça de Papel/Suplente: Brincando de con-

tar Histórias;

- 2ª Temporada A: Era uma vez, não era uma vez;
- 2ª Temporada B: Pandolfo, no Reino da Bestolândia.

### TEATRO RENASCENÇA

#### TEATRO ADULTO

- 1ª Temporada: A Dócil/Suplente: Tholl;
- 2ª Temporada: Bonecas a Beira de um ataque de risos/Suplente: Romeu e Julieta Invertido;
- 3ª Temporada: Circo Eletrônico/Suplente: Os Farsantes.

#### TEATRO INFANTIL

- 1ª Temporada: Ari Areia/ Suplente: Caleidoscópio;
- 2ª Temporada: Pé de Sapato/Suplente: A Roupas Nova do Rei;
- 3ª Temporada: A Princesa Engasgada/Suplente: A Roupas Nova do Rei.

### DANÇA

- Dias 1º, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16 e 17 de julho de 2005 – Ilusão Coletiva.

As demais temporadas para a dança não foram preenchidas.

O Teatro de Câmara Túlio Piva não será ocupado devido ao fechamento da sala para manutenção.

Informações adicionais na Coordenação de Artes Cênicas, Av. Érico Veríssimo, 307.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/05

PROCESSO 001.025560.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** Lamina curva, 13 furos, 8 x ¾, temperada e revenida

**ITEM 1 - Kaysermaq Distribuidora Ltda.**

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 5.085,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/05

PROCESSO 001.026263.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** Material Hospitalar

**ITEM 1 - Fufamed-Comercio e Imp. Medico Hosp. Ltda.**

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.528,72

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RATIFICO:** as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** HM Consultoria e Assessoria Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria no âmbito do desenvolvimento das atividades de planejamento, assessoria e execução na área tributária a ser implementado na Secretaria Municipal da Fazenda – Projeto Censo Anual do ICMS 2005.

**PRAZO:** Quatro meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2025-339035

**VALOR:** R\$ 27.600,00, pagável em quatro parcelas mensais.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Birô de Informática Nacional Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e toners das impressoras da Secretaria Municipal da Fazenda, em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 180 dias contados da assinatura.

**PRAZO:** Seis meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2025-3390-39-9999

**VALOR:** R\$ 7.218,00.

Porto Alegre, 14 de junho de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 109/05 - PROCESSO 001.021953.05.8,**

para aquisição de material elétrico, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, estabilizador de voltagem, para o DST/AIDS, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c n.º 14525-4.

**ABERTURA:** 5.7.05, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 111/05 - PROCESSO 001.023036.05.2,**

para aquisição de materiais e utensílios para escritório, desenho e papeleria, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para a CGVS, com recursos do Convênio vacinação, Banco do Brasil, Ag. 3252-2, c/c n.º 73314.8, para a SMDH, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9.

**ABERTURA:** 4.7.05, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 112/05 - PROCESSO 001.023037.05.9,**

para aquisição de autopeças e acessórios para veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 5.7.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao).

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 97/05**  
**PROCESSO 001.020724.05.5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 17 de

junho de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITENS 10, 20 E 59** – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda. e Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

**RESULTADO**  
**DE JULGAMENTO**  
**(FASE DE HABILITAÇÃO)**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA 10/05**  
**PROCESSO 001.015133.05.2**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia 24 de junho de 2005, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

**Empresas Habilitadas**

- 1 – Bortoncello Informática Ltda.
- 2 – Cesar Reis Office Products Ltda.
- 3 – Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda.
- 4 – Fax Point Ind. Imp. Exp. Ltda.
- 5 – Inawa Comercial Ltda.
- 6 – Intellectron Serviços de Informática Ltda.
- 7 – M. F. Machado Soares
- 8 – S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda.

Conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 29/05**  
**PROCESSO 003.080165.05.2**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes p/ Laboratório

**DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2005, às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Direção da Divisão de Materiais.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**ADENDO**  
**CONVITE 002.082008.05.1**

**OBJETO:** Serviços de conservação viária em diversos logradouros da Seção Sul do Município de Porto Alegre, pavimentadas com calçamento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, comunica aos interessados que, com relação ao Convite em epígrafe, no item 3.4, onde se lê "da especialidade 3011" leia-se "da especialidade 3011 e/ou 3019".

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**MILTON CLÓVIS DA SILVA,**  
Seção de Licitações.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.020785.05.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Savar S/A Veículos

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ambulâncias marca Mercedes Bens, com fornecimento de peças.

**VALOR:** R\$ 30,00 mão-de-obra (homem/hora) e 25% de desconto nas peças de reposição, com valor máximo de R\$ 80.000,00 para a contratação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

**REVOGAÇÃO**  
**DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE 16/04**  
**PROCESSO 001.045334.04.8**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a revogação do Procedimento Licitatório, modalidade Convite 16/04, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, relativa a contratação de execução de obras de reforma interna e adaptação de prédio para instalação da Farmácia Popular da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 005.000052.05.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Agritech Lavrale Ltda

**OBJETO:** Serviço de manutenção e troca de peças para Roçadeira Hidráulica da marca Lavrale de propriedade do Departamento.

**VALOR:** R\$ 2.283,98

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento.

**RAUL CABRAL,**  
Supervisor Administrativo-Financeiro.

**RATIFICO:** a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre 22 de março de 2005.

**WILTON ARAÚJO,**  
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DE TURISMO DO GABINETE DO PREFEITO  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Convite 2/05

**PROCESSO 001.005822.05.0**

**CONTRATANTE:** Gabinete de Turismo do Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção, incluindo fotolito e prova digital, de materiais gráficos de divulgação turística.

**VALOR:** R\$ 1.300,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Convite 2/05

**PROCESSO 001.005822.05.0**

**CONTRATANTE:** Gabinete de Turismo do Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** Gráfica R. J. R. Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção, incluindo fotolito e prova digital, de materiais gráficos de divulgação turística.

**VALOR:** R\$ 18.396,00.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**ÂNGELA BALDINO,**  
Coordenadora-Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE 2/05**  
**PROCESSO 001.018781.05.5**

O GABINETE DE TURISMO da Prefeitura, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Travessa do Carmo, 84, fones: (51) 3212-3464/3212-0721, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2, sem custos, o edital e demais elementos da Licitação abaixo discriminada, na modalidade convite do tipo menor preço global:

**OBJETO:** Contratação de Empresa ou Cooperativa para prestação de serviços gerais de limpeza no prédio sede do GTUR-GP e nos SATs (Serviços de Atenção ao Turista).

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 24 de junho de 2005, às 14h30min.  
**LOCAL:** Travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**ÂNGELA BALDINO,**  
Coordenadora-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**EXTRATO DE**  
**CONTRATO 95/05**

**MODALIDADE:** Pregão 22/05

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Filtrabem Comércio de Filtros Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de aditivo para radiadores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 172.000,00.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 10.6.05 e findando em 9.6.06.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

# Secretaria do Meio Ambiente e Colégio Sévigné desenvolvem educação ambiental em Praça

**O**s alunos da sétima série do Colégio Sévigné apresentaram na manhã de ontem, 15, os resultados do trabalho de percepção ambiental realizado na Praça Marquesa do Sévigné.

O trabalho foi desenvolvido pelo professor Adriano Troiles, na disciplina de Ecologia e Comunidade, durante dois meses. Os alunos Beatriz Barros, Cilon Leão, Felipe Cortes, Júlia Gall, Mariana Lacerda, Naiara de Assunção, Vanessa Pinheiro e Renata Ferreira fizeram entrevistas com os usuários da praça e, posteriormente, trabalharam, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) e com a comunidade do bairro Centro, na recuperação do espaço.

“Com esse trabalho a gente tentou mostrar para as pessoas o valor da praça. Fizemos nossa parte, agora a gente precisa que todos nos ajudem a conservar”, convidou o aluno Cilon Leão. Na pesquisa, os estudantes levantaram informações como os principais pontos de insatisfação da comunidade com a área verde, com destaque para segurança, limpeza, presença de moradores

de rua e paisagismo. O estudo apontou também que a maioria dos usuários do espaço não é morador da região.

Com base no que foi levantado no trabalho de percepção ambiental, os alunos procederam a recuperação dos canteiros da praça, trocando os arbustos por lírios. “As pessoas jogavam muito lixo e usavam como banheiro”, explicou o professor. Também foi plantada grama, colocada nova lixeira, anteriormente deprecada, e realizada limpeza geral.

Coordenado pela Equipe de Educação Ambiental da Smam o trabalho pode ser desenvolvido em todas as escolas interessadas. O telefone para contato é 3289-7580. A percepção ambiental tem como objetivo estimular o cuidado com as áreas verdes da cidade, a partir de um trabalho no qual se busca o entendimento de como o indivíduo percebe o ambiente ao seu redor, promovendo a sensibilização desse cidadão que, a partir da consciência do seu modo de agir e interagir, passa a zelar pelo meio.

A Praça Marquesa do Sévigné recebeu essa denominação em 1966 e conta com playground, arborização, bancos e um chariz. Marie de Rabutin Chantal, a Marquesa de Sévigné, foi um dos espíritos mais brilhantes do século XVII, contemporânea de Racine, Pascal e Molière, destacou-se na literatura francesa, como escritora.

Ricardo Stricher



**Alunos do Colégio Sévigné trabalharam em parceria com a Smam e com a comunidade na recuperação da praça**

## Fotos antigas de Porto Alegre em seminário da Infraero

Hoje, 16, e amanhã, 17, das 9h às 17h, o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) participará do 1º Seminário de Avifauna, promovido pela Infraero no Aeroporto Internacional Salgado Filho. O DEP vai participar com um estande localizado no saguão do aeroporto, com as exposições de fotos antigas Lembrando a Enchente de 1941 e Redescobrimo o Arroio Dilúvio.

A exposição sobre a enchente de 41 é composta por 42 fotos históricas, da maior enchente que Porto Alegre já sofreu, entre 8 de abril e 15 de maio de 1941 e que deixou cerca de 70 mil pessoas flageladas. As fotos mostram a realidade da cidade numa época em que ainda

não havia sido construído o sistema de proteção contra as cheias que conta, entre outros equipamentos, com o Muro da Mauá.

Já a exposição sobre o Arroio Dilúvio é formada por 30

fotos que mostram o arroio do ano 1.700 até os dias atuais. Entre outros enfoques, as fotos do Dilúvio mostram o final da década de 50 quando, a cada chuva mais forte, os moradores dos bairros próximos, especialmente Menino Deus, Azenha, Cidade Baixa e Santana, viam as águas invadirem suas moradias. Apenas em 1940 iniciou-se a obra de retificação e canalização do Arroio Dilúvio, que demorou mais de 20 anos para ser concluída.

As exposições fotográficas pretendem enriquecer o seminário e promoverem a sensibilização dos participantes quanto à importância da conservação do sistema de drenagem e dos mananciais hídricos como

os arroios. Durante a exposição também serão distribuídos panfletos explicativos sobre a obra do Conduto Álvaro Chaves-Goethe, que está sendo executada na Zona Norte.

Arquivo PMPA



**A maior enchente de Porto Alegre, deixou mais de 70 mil flagelados**

## CÂMARA MUNICIPAL

### Comunidade pede informações sobre hospital na Restinga

Representantes do Conselho Distrital de Saúde do Extremo Sul da cidade e do Conselho Municipal de Saúde solicitaram, em reunião da Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam), mais informações sobre o convênio firmado entre a prefeitura e a Associação Hospitalar Moinhos de Vento para a construção e operação de um hospital geral nas regiões da Restinga e do Extremo Sul. De acordo com os representantes, o convênio contém algumas cláusulas pouco claras, e as responsabilidades dos entes públicos e privados envolvidos neste contrato precisam ser melhor definidas.

O coordenador da Rede de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Marinon Porto, garantiu que o convênio assinado em 2 de julho de 2004 com o Moinhos de Vento está sendo honrado pela prefeitura e informou que a parceria prevê que o hospital e o poder público participem, cada um, com 50% dos recursos para a concretização da obra.

A superintendente do Moinhos de Vento, Bernardete Weber, informou que, a partir da decretação do caráter filantrópico do hospital, haverá contrapartida em projetos para o Sistema Único de Saúde (SUS). “É uma parceria com a entidade privada que visa à efetivação das políticas de saúde do gestor público. Neste caso, a prioridade é o pronto atendimento.”

### Reassentamento das famílias da Atílio Superti depende de estudo

As 150 famílias que desocuparam o Condomínio da Caixa Federal (CEF) na Rua Atílio Superti terão de aguardar pela conclusão do Estudo de Viabilidade Urbana (EVU) para serem reassentadas no imóvel adquirido pelo Estado. Situado na Estrada Edgar Pires de Castro nº 65, o terreno tem três hectares. Os moradores que participaram da reunião da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) ouviram do representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sehadur), Carlos Alexandre Ávila, que o órgão concluiu o estudo do espaço e das diretrizes e que o mesmo já foi entregue ao do Demhab no dia 16 de maio. Esse departamento tem 60 dias para realizar o EVU.

Os moradores reivindicaram maior agilidade, pois estão residindo em um barracão, em casas de parentes ou alugadas. O barracão está com o aluguel atrasado. O representante dos moradores, Maurício Melo, denunciou a ação de grileiros. “Basta abrir os classificados de qualquer jornal.”

### Coronel Rupert é Cidadão de Porto Alegre

A Câmara agraciou com o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre o juiz aposentado do Tribunal Militar do Estado, coronel Clyton Baptista Rupert. Nascido em São Leopoldo, em

Tonico Álvares /CMPA



**Coronel Rupert recebeu título**

1919, Rupert ingressou na carreira militar no Curso de Formação de Oficiais da Brigada Militar, em 1937, onde exerceu diversas funções. Presidente do SECRASO, sindicato que congrega, entre outros, entidades filantrópicas, recreativas e culturais. Rupert é formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS. Ele agradeceu a homenagem afirmando que jamais imaginou que um dia poderia receber tal honra. Disse que é um velho soldado que ainda sonha com um mundo melhor de paz e justiça social.